



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Superintendência de Gestão Interna
Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira
Gerência de Gestão de Contratos e Parcerias

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº. 26/2013

Processo nº. 25351.307172/2012-72

Trata o presente do 1º Apostilamento ao Contrato nº 26/2013, celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a empresa RT MÁQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, de acordo com o constante no Processo nº 25351.307172/2012-72, referente ao Pregão nº 16/2013, em observância à Lei nº 8.666/93, alterações subsequentes e demais diplomas legais às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 26/2013 em 4,1040800% a partir de 13 de junho de 2015, que trata da contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e suporte técnico dos equipamentos de digitalização – scanners – da marca Kodak em operação na Anvisa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O reajuste de preço está previsto na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 26/2013, in verbis:

Parágrafo Primeiro – Admitir-se-á o reajuste visando a adequação dos preços contratuais aos novos valores de mercado, observando o interregno mínimo de 01 (um) ano da última ocorrência verificada. Para calculo do reajuste será empregado Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV),

- E a Apostila prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93:

“A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor anual estimado do contrato passará a ser de **R\$ 39.174,95 (trinta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, conforme descrito a seguir:



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Superintendência de Gestão Interna
Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira
Gerência de Gestão de Contratos e Parcerias

Valor Atual		
Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico dos equipamentos de digitalização - scanners - da marca Kodak em operação na Anvisa	Valor Mensal	Valor Total
	R\$ 3.135,88	R\$ 37.630,56
Valor reajustado		
Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico dos equipamentos de digitalização - scanners - da marca Kodak em operação na Anvisa	Valor Mensal	Valor Total
	R\$ 3.264,58	R\$ 39.174,95

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os exercícios financeiros de 2015 sob a seguinte classificação:

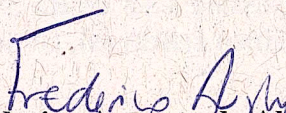
EMPENHO Nº. 2015NE801225;
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001;
FONTE DE RECURSO: 6174025305;
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39;
PLANO INTERNO: GGTIN000051.

Parágrafo Único - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na Lei Orçamentária Anual e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Brasília, 5 de janeiro de 2016.


Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto